DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

Conselho Municipal de Assistência Social de Buritama/SP
Lei Municipal Nº. 2.912/2003
Rua Presciliano Pinto de Almeida 552– BURITAMA-SP CEP: 15.290.000
FONE- (018) 3190-1281
E-mail:conselhos@buritama.sp.gov.br

Resolução nº 04/2025

Considerando o Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 2.912 de 13 de março de 2003, após reunião com o devido registro em ATA, na presença do Presidente em exercício do Conselho Sr. Anésio Sorato, e dos membros Conselheiros resolvem deliberar e aprovar:

Art. 1ºApós análise e deliberação, plenária se manifestou favorável ao repasse da parcela do Recurso Estadual referente a Benefício Eventual no valor de 14.705,53 (quatorze mel setecentos e cinco reais, e cinquenta e três centavos)
Art 2º - Fica aprovado por unanimidade que o recurso seja destinado às seguintes modalidades:

I-Benefício eventual prestado em virtude de Vulnerabilidade Temporária, no valor de R$ 9.705,53.
II – Benefício eventual prestado em virtude de Auxilio Natalidade, no valor de R$ 5.000,00.

Art 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Buritama-Sp, 24 de fevereiro de 2025

Anésio Sorato
Presidente em exercício do Conselho Municipal da Assistência Social

Processo: 1277/2025

10/10